

ESTADO DE RONDÔNIA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER Nº 001 AO PROJETO DE LEI nº 002/2018

RELATÓRIO

Exm^o. Sr. Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças . O Vereador que este subscreve, atendendo ao respeitável despacho de V. Ex. analisando o **Projeto nº 002/2018**, que "Dispõe sobre adequação Do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a Suplementar e abrir Credito especial pôr superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 261. 320,00 (Duzentos e sessenta e um Mil e trezentos e vinte Reais.

O projeto vem a esta Comissão de Orçamento e Finanças, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 50 do Regimento Interno.

CONCLUSÃO

Em análise ao projeto, não encontramos impedimentos que limitem sua tramitação e efetivação, quanto à propositura esta em apta quanto a constitucionalidade, legalidade, Juridicidade e boa técnica legislativa, assim opino em conformidade pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão Permanente.

ISTO POSTO, pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela Aprovação do **Projeto de Lei nº 002/2018** de autoria do executivo Municipal.

É que tenho a manifestar.

CARLOS KLEBER DE MATOS

Vereador/Relator da CPOF

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUÓRUMOS DOTO
Em 29 103 129

SESSÃO EXTRAODINÂRIA,



ESTADO DE RONDÔNIA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

VOTO

A Comissão de Orçamento e Finanças, por seus membros infraassinados, após analisar o Projeto de Lei nº 002/2018 "Dispõe sobre adequação Do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a Suplementar e abrir Credito especial pôr superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 261. 320,00 (Duzentos e sessenta e um Mil e trezentos e vinte Reais, em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelo relator o Vereador Carlos Kleber de Matos, opino pela sua APROVAÇÃO, por entender que a referida proposição esta em consonância com a Legislação vigente, bem como atender aos interesses da Administração Pública Municipal.

É esse o parecer da presente Comissão,

Sala das Comissões em 28 de Março de 2018

JOSÉ ANÍZIO DA ROCHA

Vereadora/Presidente da CPOF

QUÓRUMOS DA

APROVADO

VOTAÇÃO ÚNICA

CARLOS KLEBER DE MATOS

Vereador/Relator/da CPOF

SESSÃO EXTRAODINARIA

JOSMAR ALVES TEIXEIRA Vereador/Membro da CPOF